LEI Nº 1.130

De 3 de abril de 2003

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 385.000,00, (trezentos e oitenta e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0604	Setor de Ensino Fundamental – FMDEFVM – 40%		
	291 – 12.361.0029.1007.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de 1º Grau	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	360.000,000
0701	Setor de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Centro Médico Municipal		
	386 – 10.301.0054.2025.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral.....	25.000,00
		TOTAL.....	385.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

0601	Setor de Educação Infantil		
	247 – 12.365.0105.1009.0000	Construção e Instalação de Creche nos Bairros e Horto Guarany	
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações.....	15.000,000
0602	Setor de Ensino Fundamental		
	265 – 12.361.0029.1008.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede de Ensino Municipal	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	300.000,00
	266 – 12.361.0029.1033.0000	Aquisição de Veículos	
	4.4.90.52.02	Equipamentos e Materiais Permanentes	45.000,00
0703	Setor de Promoção Social – Fundo Municipal de Assistência Social		
	421 – 08.244.0073.1059.0000	Reforma e Ampliação do Prédio de Assistência Social	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....	10.000,00
	422 – 08.244.0073.1061.0000	Construção da Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra de Pradópolis	
	4.4.90.51.02	Obras e Instalações.....	15.000,00
		TOTAL.....	385.000,00

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 3 de abril de 2003

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo